Levy Prev INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Levy Prev realizada no dia 24 de setembro de 2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, na sede da Câmara Municipal, nesta cidade de Comendador Levy Gasparian, com a presença dos Conselheiros Jéssica Moreira Paiva, Alexandre da Costa Simões e Carolina Soares de Andrade realizou-se a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Levy Prev no mês, com início às nove horas e trinta minutos, para analisar a Previsão Orçamentária de 2027 do Instituto de Previdência Comendador Levy Gasparian Levy Prev. Havendo número legal, a Presidenta da Casa, Conselheira Carolina Soares de Andrade solicitou que fosse lido o Parecer favorável da Conselheira Jéssica Moreira Paiva. Lido o Parecer, passou-se a discussão, a Relatora explicou detalhadamente a proposta orçamentária 2027 do Levy Prev e afirmou que não havia inconsistências na proposta. Não havendo mais quem quisesse falar a respeito, passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. A Presidência da Casa solicitou que fosse confeccionados memorandos comunicando a aprovação pelo Conselho Fiscal da Proposta Orçamentária 2027 do RPPS à Diretoria e ao Conselho de Previdência. Continuando, a Presidenta informou que as próximas Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal acontecerão nos dias 06 e 22 de outubro do corrente ano, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidenta encerrou a reunião. Dos trabalhos lavrou-se a presente Ata, que vai pelos presentes datada e assinada. Comendador Levy Gasparian, vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis.

Carolina Soares de Andrade
Conselheira Presidenta

Alexandre da Costa Simões
Conselheiro

Jéssica Moreira Paiva
Conselheira

PARECER SOBRE O ORÇAMENTO 2027

Assunto: Análise do Orçamentária do exercício de 2027
Relatora: Jéssica Moreira Paiva
Data: 24 de setembro de 2026.

Relatório:

Em atendimento à solicitação da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian – LEVY PREV, conforme Memorando nº 059/2026/LP, recebido em 15/09/2026, foi submetida à apreciação desta Relatoria o Orçamento para o exercício financeiro de 2027.

O Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise detalhada da matéria, considerando os demonstrativos de receitas e despesas apresentados pela Administração do Instituto.

A avaliação foi realizada com base no Relatório Focus de 28/08/2026, aplicando-se o fator de reajuste do IPCA de 1,0428 (4,28%), e contemplou aspectos relacionados à compatibilidade entre receitas e despesas, composição das fontes de recursos, principais despesas previdenciárias e administrativas, bem como a existência de reserva destinada ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Análise:

Na fonte 1.802 – "Recursos Vinculados ao RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO", prevê a especificação no valor de R$901.357,64 (novecentos e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à destinação de 2,3% (dois virgula três por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do exercício financeiro 2026 (Lei Municipal N° 1.260/2024), conforme Portaria 1467 Art.84, II, C:

> ***"Art. 84. A taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros:***
> **[...]**
> ***II - limitação de gastos aos seguintes percentuais máximos previstos em lei do ente federativo, apurados***

> ***com base no exercício financeiro anterior, desde que devidamente financiados na forma dos incisos I e III:***
> ***[...]***
> ***c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou"***

Desse modo, confirmo que todo procedimento adotado foi coerente e está em conformidade a estrutura legal.

Acerca das compensações financeiras entre o Regime Geral e Levy Prev é possível observar a prospecção no valor de R$859.204,83 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos) para o ano de 2027.

Quanto a natureza da despesa foi possível observar a natureza – "Obrigações Tributárias e Contributivas", referente ao ***PASEP,*** foi considerado o artigo 8-º, da Lei 9.715 de 25 de dezembro de 1998 que transcrevo a seguir:

> ***"Art. 8º A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:***
> ***[...]***
> ***II - um por cento sobre a folha de salários;***
> ***III - um por cento sobre o valor das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas."***

Além disso, foi possível constatar que a natureza de despesa "Obrigações Tributárias e Contributivas" consta nas fontes 1.800 e 1.802, visto que são originários de recursos do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e Taxa de Administração, conforme o site do Tesouro Nacional, *Fonte ou Destinação de Recursos 2026:* https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/fonte-ou-destinacao-de-recursos.

Voto do Relator:

Após criteriosa análise do **Orçamento para o exercício de 2027** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian – LEVY PREV, esta Relatoria examinou os aspectos formais, orçamentários e financeiros constantes dos demonstrativos apresentados.

Constatou-se que a proposta encontra-se devidamente estruturada, contemplando a previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício de 2027, com equilíbrio entre os valores orçados, totalizando R$ 12.215.293,45 (doze milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

Da análise realizada, não foram identificadas inconsistências formais que comprometam a apreciação e aprovação da proposta orçamentária, observando-se, ainda, a compatibilidade entre a previsão das receitas e a fixação das despesas constantes dos demonstrativos.

Diante do exposto, considerando os documentos apresentados e os aspectos analisados por esta Relatoria, **manifesta-se favoravelmente à aprovação do Orçamento para o exercício de 2027**.

Comendador Levy Gasparian, 24 de setembro de 2026.

JÉSSICA MOREIRA PAIVA
Conselheira Fiscal